



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por sua Comissão Especial Permanente de Licitações, comunica aos interessados que foi considerada **INABILITADA** a licitante RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. a **Tomada de Preços nº 04/2018** - Processo Administrativo nº 3.495/2018-SAAE, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada, para execução de reforma e ampliação da cozinha e sanitários do refeitório da unidade centro operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, pelo tipo menor preço, e **HABILITADA** a licitante DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP prosseguir no presente certame. Informa também que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data. Comunica ainda que a reunião para abertura dos envelopes "**Proposta**" da licitante devidamente habilitada, será realizada às **09:00 horas do próximo dia 10 (dez) de setembro de 2018**, no mesmo local onde foram realizados os trabalhos para abertura dos envelopes "Documentação", se não houver recurso. Sorocaba, 28 de agosto de 2018. **Comissão Especial Permanente de Licitações - Ingrid machado de Camargo Fara - Presidente**



ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 04//2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.495/2018-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E SANITÁRIOS DO REFEITÓRIO DA UNIDADE CENTRO OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO.....

Às quatorze horas do dia vinte e oito de agosto do ano de dois mil e dezoito na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, Wagner Antunes - auxiliar administrativo, Janaína Soler Cavalcanti - auxiliar administrativo, Rosangela de Souza Cardozo - auxiliar administrativo, nomeados através da Portaria nº 107 de 01 de março de 2018 para sob a presidência da senhora Ingrid Machado de Camargo Fara, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 586/587 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 02 (dois) licitantes: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP e RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. A Comissão Especial Permanente de Licitações, após análise minuciosa de todos os documentos habilitatórios apresentados e constatado que o Balanço Patrimonial e o Contrato Social da licitante RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentado é o referente a Matriz e seu CRC e restante da documentação apresentada refere-se a Filial, resolve consultar o Cadastro de Fornecedores da Autarquia e habilitar a licitante no quesito Qualificação Econômica Financeira. Resolve também encartar ao Processo cópia da Declaração do Contador da empresa que atesta que a contabilidade da filial é

3 ~~HTA~~ 2



centralizada pela matriz. E ainda diante do parecer exarado às fls. 589 pela engenheira Roseli Gomes Nogueira Decidi: **1) INABILITAR** a licitante **RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** por não ter atendido o item 12.1.3, letra “b” - “b1”, apresentou atestados referentes a construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental no Residencial Carandá e manutenção Corretiva e Preventiva da Estrutura Física das Unidades de Saúde, que não comprova a construção/reforma de cozinha industrial, conforme exigido no edital; **2) HABILITAR** a licitante **DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, visto que atendeu a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes e que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.



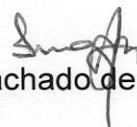
Wagner Antunes



Janaína Soler Cavalcanti



Rosângela de Souza Cardozo



Ingrid Machado de Camargo Fara